CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 336/2026

"Dispõe sobre princípios de preservação e uso responsável do mobiliário urbano e dos espaços de uso coletivo no Município de Itapevi"

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre princípios educativos relacionados à preservação dos bens e espaços públicos.

Art. 2º São princípios:

I – uso responsável dos equipamentos públicos;
II – conservação do mobiliário urbano;
III – respeito ao patrimônio coletivo;
IV – cidadania;
V – pertencimento comunitário.

Art. 3º Para fins desta Lei, podem ser considerados mobiliário urbano bancos, lixeiras, pontos de ônibus, placas e outros equipamentos de uso coletivo.

Art. 4º Esta Lei não estabelece cronograma de obras, manutenção ou substituição de equipamentos.

Art. 5º Não são criados serviços, contratos ou despesas obrigatórias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 336/2026 - Processo 458/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27142/2026 - 09/11/2026 22:01 - PROCESSO 458/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: E5N4-2SW0-2C2J-41J2

Projeto de Lei Nº 336/2026 - Processo 458/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27142/2026 - 09/11/2026 22:01 - PROCESSO 458/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: E5N4-2SW0-2C2J-41J2

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer princípios de preservação e uso responsável do mobiliário urbano e dos espaços de uso coletivo no Município de Itapevi, promovendo a conscientização da população sobre a importância da conservação do patrimônio público e da utilização adequada dos equipamentos disponibilizados à comunidade.

Os espaços públicos desempenham papel fundamental na qualidade de vida da população. Praças, parques, jardins, quadras esportivas, playgrounds, academias ao ar livre, pontos de ônibus e demais estruturas urbanas representam ambientes de convivência, lazer, mobilidade, integração social e desenvolvimento comunitário.

Esses espaços são utilizados diariamente por pessoas de diferentes idades e realidades sociais, constituindo importantes locais de encontro, recreação e exercício da cidadania.

Entretanto, a conservação desses ambientes depende não apenas das ações de manutenção realizadas pelo poder público, mas também da colaboração e da responsabilidade dos próprios usuários.

A utilização inadequada de equipamentos, o descarte irregular de resíduos, as depredações, as pichações não autorizadas e os atos de vandalismo podem comprometer a segurança, a funcionalidade e a aparência dos espaços coletivos, prejudicando toda a comunidade.

Além disso, os danos ao mobiliário urbano podem gerar custos adicionais de reparação e manutenção, reduzindo a disponibilidade de recursos que poderiam ser destinados à melhoria de outros serviços e equipamentos públicos.

Nesse contexto, a conscientização da população representa importante instrumento de prevenção, estimulando atitudes de respeito, cuidado e responsabilidade com os bens que pertencem à coletividade.

A proposta busca fortalecer a compreensão de que o patrimônio público não pertence exclusivamente à administração municipal, mas constitui um bem de todos, cuja conservação depende da participação consciente da sociedade.

Também merece destaque a necessidade de preservar os equipamentos de acessibilidade, os espaços destinados às pessoas com deficiência e as estruturas utilizadas por idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, garantindo que os ambientes públicos permaneçam seguros e acessíveis.

Outro aspecto relevante é o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população em relação aos bairros e aos espaços de convivência. Quando os moradores reconhecem o valor dos ambientes públicos, tornam-se mais conscientes da importância de sua conservação e de sua utilização adequada.

A iniciativa possui caráter educativo e orientativo, buscando incentivar a cidadania e a colaboração comunitária, sem substituir as atribuições do poder público relacionadas à manutenção, fiscalização e conservação dos bens municipais.

No âmbito jurídico, a proposta encontra fundamento no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Também encontra respaldo no artigo 23, incisos I e VI, da Constituição Federal, que estabelece competência comum para zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas, bem como proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

A proposta ainda se relaciona ao artigo 182 da Constituição Federal, que estabelece as diretrizes da política de desenvolvimento urbano, voltada à ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e à garantia do bem-estar de seus habitantes.

Dessa forma, a presente propositura busca contribuir para uma cidade mais organizada, acessível, limpa e acolhedora, incentivando a preservação dos espaços que pertencem a todos os moradores de Itapevi.

Pelo relevante interesse público, social e urbanístico da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 336/2026 - Processo 458/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27142/2026 - 09/11/2026 22:01 - PROCESSO 458/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: E5N4-2SW0-2C2J-41J2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E5N42SW02C2J41J2, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E5N4-2SW0-2C2J-41J2



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 09/11/2026, às 22:01:20

Câmara Municipal de Itapevi, 9 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 336/2026 - Processo 458/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27142/2026 - 09/11/2026 22:01 - PROCESSO 458/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: E5N4-2SW0-2C2J-41J2